



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.400ª sessão da 2ª Câmara realizada em 16 de abril de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procurador do Estado: Geraldo Júnio de Sá Ferreira

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003147233-48 - Autuado: BRF S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156772-73 (BRF S.A. - Procurador: ANDRE LUIZ MENON AUGUSTO/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, conforme Termo de Reformulação acostado às pags. 476/477, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Fernanda Sá Freire Figlioulo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 23.935/25/2ª.
- PTA nº. 01.003147410-87 - Autuado: BRF S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156773-54 (BRF S.A. - Procurador: ANA YOSHIÊ YASSUDA/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, conforme Termo de Reformulação acostado às pags. 496/497, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Fernanda Sá Freire Figlioulo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira
ACÓRDÃO: 23.936/25/2ª.
- PTA nº. 01.002895651-36 - Autuado: BRF S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156493-00 (BRF S.A. - Procurador: ANA YOSHIÊ YASSUDA/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Fernanda Sá Freire Figlioulo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 23.937/25/2ª.
- PTA nº. 01.002890070-10 - Autuado: BRF S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156492-29 (BRF S.A. - Procurador: ANA YOSHIÊ YASSUDA/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Impugnante, sustentou oralmente a Dra. Fernanda Sá Freire Figlioulo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.
ACÓRDÃO: 23.938/25/2ª.
- PTA nº. 16.019634486-73 - Requerente: BB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158079-59 (BB INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA - Procurador: Rodrigo Stussi de Vasconcellos/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 23.939/25/2ª.
- PTA nº. 01.004019392-17 - Autuado: DONNA SHOES LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158831-91 (DONNA SHOES LTDA - Procurador: BRUNO CUNHA GONTIJO) - Relator: Wertson Brasil de Souza -

Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 23.940/25/2ª.

- PTA nº. 01.004104730-80 - Autuado: MAQNELSON ELEVA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158877-23 (MAQNELSON ELEVA LTDA - Procurador: FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 23.941/25/2ª.

- PTA nº. 16.023398684-55 - Requerente: BENFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158495-38 (BENFARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Procurador: Fabia Amaral Carneiro Thomaz) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 30/04/25. Pela Impugnante, assistiu à deliberação Dra. Fabia Amaral Carneiro Thomaz e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

- PTA nº. 01.004054750-61 - Autuado: TRP COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS PARA CELULARES - Impugnação nº(s): 40.010158551-39 (TRP COMERCIO DE ELETRONICOS E ACESSORIOS PARA CELULARES - Procurador: ARTUR HENRIQUE RIOS TAVARES MACHADO BETTENCOURT) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Geraldo Júnio de Sá Ferreira.

ACÓRDÃO: 23.934/25/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG